

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DO SANTOS



09
25-04-88
R

LEI Nº 1.084 DE 04 DE Abril DE 1.988.

"Prevê doação de imóvel à A.C.
B.G. Associação dos Contabi-
listas de Barra do Garças".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a doar à A.C.B.G. - Associação dos Contabilistas de Barra do Garças, uma área de terras, situadas no perímetro urbano desta cidade, localizada no loteamento Jardim Sena Marques, com área de 16.837,00 m², dentro dos seguintes limites e confrontações:

- Frente: para a Av. Brasília, medindo 113,00 metros;
- Lado direito: para a rua "9", medindo 149,00 metros;
- Lado esquerdo: para a rua "7", medindo 149,00 metros;
- Fundos: para a rua "E", medindo 113,00 metros.

Parágrafo único - A área descrita neste artigo destina a construção da sede social e quadros de esportes da referida entidade.

Art. 2º - A doação abedecerá, no que couber os preceitos da Lei nº 3.770, de 14 de Setembro de 1.976.

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 2 (dois) anos para efetuar a construção, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DO SANTOS



09.A
25-04-88

2

...cont...

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 04 de Abril de 1.988.

Carolino
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

*Arquivado no
chivo 10198570 e
88.*